

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CRESS-MG/6ºR/034/2016, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL E A EMPRESA LOCAR MINAS LTDA.

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS-MG 6º R., CNPJ nº17.383.712/0001-30, neste ato representado por seu Presidente, **Leonardo David Rosa Reis**, RG nº. MG-8.265.945 SSP-MG, CPF nº 031.743.666-07, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte, com endereço a Rua Tupis, 485, sala 502, Centro, Ed. Assumpção e doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **LOCAR MINAS - LTDA-ME, CNPJ nº 12.246.121/0001-05**, localizada a Rua Laide Ribeiro da Silva nº125, Jardim dos Comerciantes, CEP 31.652-232, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo seu sócio Sr. **Wesley Gonçalves Rios**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado a Rua Laide Ribeiro da Silva nº125, Jardim dos Comerciantes, CEP.31.652-232, na cidade de Belo Horizonte/MG, CPF nº 076.436.506.16, C.I.MG.125.533-11, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente **1º Termo Aditivo ao Contrato, Processo Licitatório Pregão Presencial CRESS-MG/6º R/020/2016**, conforme dispositivos do Art. 65, parágrafo 2º, II da Lei 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições, com as seguintes alterações:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO.**

Supressão na Prestação de Serviços de transporte de locação de veículos com motorista para viagens intermunicipais em MG para o CRESS/MG-6ª Região, com supressão do quantitativo correspondendo ao percentual de **30%** (trinta por cento) do valor original do contrato, conforme dispositivos do Art. 65, parágrafo 2º, II da Lei 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR.**

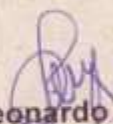
O valor global do presente contrato passa a ser de **R\$ 173.530,00** (cento e setenta e três mil quinhentos e trinta reais), com supressão do objeto no valor de **R\$ 74.370,00** (Setenta e quatro mil trezentos e setenta reais), correspondente ao percentual de **30%** (tinta e cinco por cento) em relação ao valor inicial.

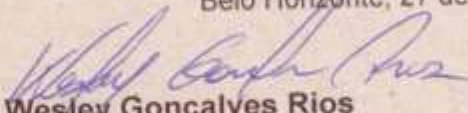
**3. CLÁUSULA TERCEIRA - INALTERABILIDADE**

Permanecem *inalteradas* as demais cláusulas do Contrato Original.

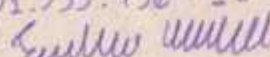
E, para maior firmeza é este termo aditivo assinado pelas partes contratantes abaixo, em 3 vias.

Belo Horizonte, 27 de Abril de 2017.

  
**Leonardo David Rosa Reis**  
CRESS nº 11.315  
Presidente do CRESS 6ª Região.

  
**Wesley Gonçalves Rios**  
CPF 076.436.506-16  
Locar Minas - CNPJ 12.246.121/0001-05

Testemunhas:

1- 101.333.436-18  
CPF: 

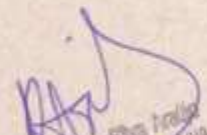
2-  
CPF:

SEDE: (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br  
Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP 30190-060

SECCIONAL JUIZ DE FORA: (32) 3217-9186 | seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br  
Av. Barão do Rio Branco, 2595 - sala 1103/1104 - Juiz de Fora - MG - CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS: (38) 3221-9358 | seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br  
Av. Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro - Montes Claros - MG - CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA: (34) 3236-3024 | seccionaluberlandia@cress-mg.org.br  
Rua Machado de Assis, 501 - Loja 16 - Centro - Uberlândia - MG - CEP 38400-112

  
Rosângela Aparecida Silva Araújo  
Assessora Jurídica - Belo Horizonte - MG  
CRESS - 6ª Região



